# LEI Nº 2.836, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | Fonte | | |
| 11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| 20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário | | | |
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | 31762 | R$ | 5.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

| DESCRIÇÃO | | Categoria Econômica | Fonte | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Equipamentos Germoplasma | Aquisição de | 1325.01.99.26.00 | 31762 | R$ | 5.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de setembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA